

COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018

Eu, **GUSTAVO HENRIQUE SILVA BRACCO**, portador da carteira de identidade nº **09960464-7**, expedida pelo IFP/RJ, CPF **268.770.028-22**, na condição de representante legal do **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **08.584.691/0001-20**, declaro, sob as penas previstas no artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	DOCUMENTO BASE
Índice de gastos administrativos: < 1	Despesas Administrativas/Receita total: 4.010,28/14.718,96 < 1	Balço Patrimonial
Índice de Liquidez corrente: > 1	Ativo Circulante/Passivo Circulante: 23.563,41/1 > 1	Balço Patrimonial

Em atendimento ao artigo 4º, inciso II da Portaria 115/2018, esclarecemos que o INSTITUTO FUTUROS CRAQUES tem, nos últimos anos, reinvestido sua sobras de caixa em melhorias de suas instalações e equipamentos, visando o bem estar e satisfação de seus associados e sem comprometer sua saúde financeira.

Tendo em vista que os Ativos da empresa foram suportados com seus recursos próprios, advindos de serviços prestados no exercício, não havendo qualquer obrigação assumida para com terceiros, o ativo circulante está completamente disponível, descomprometido para qualquer uso que o Instituto queira fazer dele.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020

GUSTAVO HENRIQUE BRACCO
Presidente da Entidade

Carolini Garão Heindl
CRC 1SP 291368/O-0

Presidente do Conselho Fiscal